



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

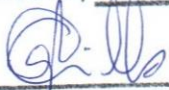
A Comissão de Obras e Serviços Públicos, hoje reunida para apreciar a Indicação nº 099/2021, de autoria do Vereador Romildo André de Jesus, que solicita o calçamento da BJ 03, com início na propriedade do Senhor Hamilton Ferreira até a propriedade do Senhor Walter Avelino Alves, 1º Distrito de Bom Jardim é de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

NITZ ERTHAL CERVASIO = PRESIDENTE

SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

JOSÉ ADEVANE RIBEIRO DA SILVA = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
<u>09</u> VOTOS
Sala Roberto Silveira, <u>22/4/2021</u>

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 099/2021

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ

Tenho a elevada honra de **INDICAR**, na forma regimental, que sejam adotadas providências cabíveis por parte do Prefeito Municipal, no sentido **do calçamento da BJ 03, com início na propriedade do Sr. Hamilton Ferreira até a propriedade do Sr. Walter Avelino Alves, Primeiro Distrito de Bom Jardim - RJ.**

Tal solicitação motiva-se pela grande dificuldade dos moradores da referida rua em se locomover em períodos de chuva, pois nesses momentos, fica difícil para os mesmos sair e retornar às suas casas, por conta do lamaçal que se forma, o que impossibilita que exerçam suas atividades rotineiras. Tais transtornos são ainda mais gravosos para as pessoas com deficiência físicas e idosas, dado que têm severas limitações na sua mobilidade, o que acaba por inviabilizar os seus deslocamentos. Ressalte-se que é obrigação do Poder Público manter e melhorar os logradouros de modo que sejam acessíveis a todos as pessoas, de modo a proporcionar serviços e estruturas públicas básicas em todas as localidades do município. Por fim, somente a pavimentação adequada dessa via resguardará o pleno exercício do direito de ir e vir de todos os que se utilizam desse logradouro.

Diante do exposto e por entender que essa seja uma medida de grande importância, apresento a presente indicação na certeza de sua aprovação pelo Plenário e execução por parte da administração municipal.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sala Roberto Silveira, 19/4/2021

Presidente

ROMILDO ANDRÉ DE JESUS
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE

09 VOTOS

Sala Roberto Silveira, 22/4/2021

Presidente